



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.015/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 216.712,48 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), na Lei nº 1.015/2018, por Superavit Financeiro do Balanço Geral de 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.12.122.0006.2012.3.3.9.0.93	Indenizações e restituições	R\$ 216.712,48
	Sub-total	R\$ 216.712,48
Total Parcial Suplementado		R\$ 216.712,48

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias de Setembro de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 12/09/18
Resp. Mauricio Ferreira de Souza

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Novembro de 2018.

DECRETO N° 071/2018

DECRETO N° 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.015/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

REGRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 216.712,48 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), na Lei nº 1.015/2018, por Superávit Financeiro do Balanço Geral de 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.12.122.0006.2012.3.3.9.0.93	Indenizações restituições	e	R\$ 216.712,48
	Sub-total		R\$ 216.712,48
	Total Parcial Suplementado		R\$ 216.712,48

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal